



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

**Proposta de Emenda Aditiva N.01 No Projeto de Lei N. 046/2019,  
Protocolado Nesta Casa de Leis em 13 de agosto de 2019, às 15h e 19min.**

**Ementa:**

“ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Autoria: MAURÍCIO GODOY PRADO, EDSON RINALDO SPIRITO E CELSO ROBERTO PEGORIN.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar a Proposta de Emenda Aditiva N.01/2019 no Projeto de Lei N.046/2019 epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

### **RELATÓRIO**

A Proposta de Emenda Aditiva vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise prévia.

Trata-se de Proposta de Emenda Aditiva N.01 no Projeto de Lei N. 046/2019, que “A ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em análise ao que se refere a reserva de contingencia acredito que a referida emenda esteja prejudicada, pois reserva de contingência existe no orçamento para alguma possível emergência, algum fato extraordinário. Portanto não se faz necessário acrescentar no artigo 16 o parágrafo único com a seguinte redação: **Fica vedada**

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas  
Parecer à Proposta de Emenda Aditiva n.01/2019 no Projeto de Lei n.046/2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

a utilização da reserva de contingência de que trata o *caput* para a realização de eventos, tais como festas, festivais, solenidades, cerimoniais, confraternizações, desfiles, decorações, cursos, seminários, conferencias, congressos, simpósios, workshops, concertos, shows e espetáculos artísticos, dentre outras ações do mesmo gênero.

É o relatório.

## VOTO/DIVERGENTE

Diante do exposto, profiro o meu voto contrário à aprovação da Proposta de Emenda Aditiva N.01 no Projeto de Lei N. 046/2019, de autoria dos vereadores Maurício Godoy Prado, Edson Rinaldo Spirito e Celso Roberto Pegorin, devendo, portanto, ser a mesma encaminhada para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2019.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
Membro

PROTÓCOLO 00945/2019	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS</b>	
	DATA: 02/09/2019 HORA: 15:26	
	Parecer 6/2019 À Emenda 1 ao Projeto de Lei 46/2019	



3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas  
Parecer à Proposta de Emenda Aditiva n.01/2019 no Projeto de Lei n.046/2019